

LEI Nº 2.781, DE 23 DE JUNHO DE 1.987

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 7.800.000,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENÉSIO LEANDRO VIEIRA, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.800.000,00 (sete milhões oitocentos mil cruzados) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias com as quantias que menciona, a saber:

1 PODER EXECUTIVO

1.1 - GABINETE DO PREFEITO

3211 - Pessoal Civil +Cr\$ 100.000,00

5 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.2 - SETOR DE RECURSOS HUMANOS

3111 - Pessoal Civil +Cr\$ 50.000,00

5.3 - SETOR DE MATERIAIS

3120 - Material de Consumo +Cr\$ 100.000,00

5.4 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA E EXTERNA

3132 - Outros Serviços e Encargos +Cr\$ 100.000,00

4110 - Obras e Instalações (Implantação de novo Cemitério Municipal) +Cr\$ 1.000.000,00

6 DIRETORIA DE FINANÇAS

6.1 - GABINETE DO DIRETOR DE FINANÇAS

3432 - Outros Serviços e Encargos +Cr\$ 350.000,00

6.4 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3132 - Outros Serviços e Encargos +Cr\$ 50.000,00

7 DIRETORIA DE OBRAS

7.2 - SETOR DE PROJETOS E OBRAS PARTICULARES

3111 - Pessoal Civil +Cr\$ 80.000,00

4110 - Obras e Instalações Construção de
muros e calçadas. -Cr\$ 200.000,00

8 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

8.5 - SETOR DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

4110 - Obras e Instalações Construção de
Módulo Esportivo. -Cr\$ 400.000,00

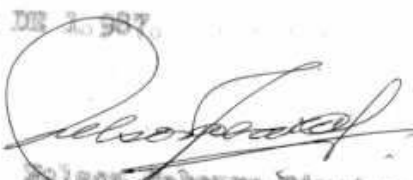
TOTAL . . . -Cr\$ 1.400.000,00

ARTIGO 1º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 23 DE JUNHO DE 1987.


Genesio Leandro Vieira
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 23 DE JUNHO DE 1987.


Nelson Tabarro-Diretor